PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná

APROVADO EM 24/04/2008
PUR UNANIMIDADE

APROVADO EM 05/05/2008
PUR UNANIMIDADE

APROVADO EM 12/05/2008
PUR UNANIMIDADE

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 210/08.

SÚMULA: Altera dispositivos da Lei Complementar nº 166//2.007 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovará e eu, Aparecido Farias Spada, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte Lei:

Art. 1º - O Artigo 2º, da Lei Complementar nº 166/07, passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 2º O prazo previsto no parágrafo único do artigo anterior será cassado caso o espaço da atividade econômica seja ampliado".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 14 de abril de 2008.

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 3
ESTADO DO PARANÁ